

Relator encaminhou representação ao Ministério Público contra ex-gestor, que terá de ressarcir aos cofres públicos R\$ 28,6 mil e pagar multa de R\$ 5 mil.

03/04/2009

Em sessão realizada nesta quinta-feira (02/04/09), o Tribunal de Contas dos Municípios negou o pedido de reconsideração do termo de ocorrência da Câmara Municipal de Juazeiro, e reafirmou a procedência da denúncia sobre o pagamento ilegal de verba indenizatória a vereadores, nos meses de janeiro a junho de 2007.

A decisão foi encaminhada ao Ministério Público e o relator do processo, conselheiro Paolo Marconi, determinou ao gestor, Florêncio Galdino de Oliveira Filho, o ressarcimento aos cofres público municipais de R\$ 28.620,00 e multa de R\$ 5 mil.

O termo de ocorrência, lavrado pela 21ª Inspeção Regional de Controle Externo do TCM, tem como base a decisão do tribunal que instruiu às câmaras em relação ao estabelecimento de

Constituição Federal: “A remuneração dos servidores públicos e os subsídios dos agentes políticos poderão ser fixados ou alterados somente por lei específica”.

O TCM já havia tomado decisão semelhante em outras oportunidades, quando os presidentes das câmaras de Salvador e Alagoinhas foram multados e tiveram que ressarcir aos cofres públicos municipais a quantia gasta com o pagamento ilegal da verba indenizatória.

Por três anos consecutivos, de 2005 à 2007, a Câmara de Salvador teve as suas contas rejeitadas pelo TCM. Pela reincidência na irregularidade cometida, no exercício de 2006, determinou-se ao gestor Valdenor Cardoso o ressarcimento aos cofres públicos de R\$ 2.8 milhões e multa de R\$ 10 mil.

Na sessão de hoje, também foi determinada a anexação de mais notas fiscais, com suspeita de irregularidades, ao processo encaminhado ao Ministério Público contra o ex-presidente da Câmara de Salvador.

Já em 2008, o presidente da Câmara de Alagoinhas, João Carlos Costa Rabelo, foi condenado a pagar multa de R\$ 1.000, 00 e a ressarcir R\$ 140.6660,00 aos cofres municipais, por ter

janeiro a dezembro de 2007.

[Clique aqui](#) para ter acesso à íntegra do voto que negou o pedido de reconsideração feito pelo então gestor da Câmara de Juazeiro.